

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Sumário Executivo



Índice de Consistência e Convergência Contábil
dos Municípios de Pernambuco

Exercício 2016

Recife
Dezembro/ 2016

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

PRESIDENTE

Carlos Porto

CONSELHEIROS

Marcos Loreto – Vice-Presidente
Dirceu Rodolfo – Corregedor Geral
João Campos – Diretor da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães
Ranilson Ramos – Ouvidor
Teresa Duere- Presidente da 1º câmara
Valdecir Pascoal – Presidente da 2º câmara

PROCURADOR GERAL

Cristiano Pimentel

AUDITOR GERAL

Ruy Ricardo Harten Júnior

NEGÓCIO

Melhoria da gestão pública

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão pública em benefício da sociedade

VISÃO

Ser reconhecido como instrumento efetivo na melhoria da gestão pública,
na defesa do interesse social e no combate à corrupção.

© Copyright 2016, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tce.pe.gov.br>

Para leitura deste Sumário Executivo, acesse a página do TCE/PE na internet, no seguinte endereço:

<www.tce.pe.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

P452i

Pernambuco. Tribunal de Contas do Estado
Índice de Convergência e Consistência Contábil dos Municípios de
Pernambuco. -- Recife:
TCE-PE, 2016.
25 p. (Sumário Executivo)

Traz as principais informações sobre o levantamento realizado pela
CCE e DCM, com o objetivo de avaliar a situação da convergência e
Consistência às normas contábeis das Prefeituras dos municípios
Pernambucanos.

1. Auditoria. 2. Convergência e Consistência. 3. ICCPE. I.
Coordenadoria de Controle Externo. II. Departamento de Controle
Municipal (DCM). III. Título

CDU

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro Jarbas Maranhão

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E O ICCPE-

2.1 Cálculo do Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICCPE):

3. NÍVEIS DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4. DIAGNÓSTICO DA CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA CONTÁBIL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO EM 2016

4.1 Convergência

4.1.1 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário

4.1.2 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro

4.1.3 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial

4.1.5 Estrutura e forma de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa

4.1.6 Estrutura e forma de apresentação das Notas Explicativas e Aspectos Gerais

4.2 Consistência

4.2.1 Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x SICONFI

4.2.2 Consistências dos Saldos dos Balanços

4.3. Municípios com maiores ICCPE em 2016

4.4. Municípios com menores ICCPE em 2016

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TRABALHO REALIZADO REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados, promovendo a transparência exigida pelos usuários. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para as prestações de contas, accountability, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

O artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal, disciplina a obrigatoriedade dos governos da Federação em elaborar e enviar ao órgão central de contabilidade do governo federal (STN) as demonstrações contábeis para fins de consolidação, havendo, inclusive, sanções legais no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos na LRF, a exemplo do impedimento de que o ente da Federação receba transferências voluntárias ou contrate operações de crédito (convênios).

Diante desse impositivo legal, houve a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público pelo Conselho Federal de Contabilidade e a inserção da área pública no Comitê de Convergência Brasil (2008). Importante passo foi dado, também, pelo Governo Federal com a publicação da Portaria MF nº 184/2008, do Decreto nº 6.976/2009 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Este último estabeleceu o novo plano de contas a ser aplicado nas contabilidades de todos os órgãos da administração pública brasileira, incorporando, também,

aperfeiçoamento dos atuais demonstrativos contábeis, previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e inserindo outros, tais como: a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

Frente a essa preocupa o, a STN desenvolveu uma importante ferramenta com o objetivo de assegurar a uniformidade na coleta de dados, a consist ncia e a transpar ncia da informa o cont bil, trata-se do Sistema de Informa es Cont beis e Fiscais do Setor P blico Brasileiro – SICONFI (Portaria STN n  702/2014), sistema que vem sendo utilizado para envio de dados cont beis e fiscais pelos entes da Federa o e onde est o inseridos testes de valida o e consist ncia para garantia de que os procedimentos tenham sido efetivamente implantados.

Por todo o exposto, apresentamos o  ndice de Converg ncia e Consist ncia dos Munic pios de Pernambuco (ICC_{PE}), elaborado com o intuito de verificar o n vel de atendimento, por parte dos munic pios pernambucanos,  s normas e padr es cont beis exigidos pela nova contabilidade p blica brasileira (NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP), bem como de atestar o n vel de consist ncias das informa es registradas nos demonstrativos cont beis, em rela o aos dados que foram inseridos pelos jurisdicionados no sistema SICONFI e Presta es de Contas apresentadas a este Tribunal.

Com a publica o e monitoramento desse  ndice, o Tribunal de Contas de Pernambuco apresenta uma relevante contribui o para a implementa o das exig ncias normativas da contabilidade governamental e, conseq entemente, para a melhoria da transpar ncia e da consist ncia das informa es cont beis, zelando pela qualidade dos dados or ament rios, financeiros e patrimoniais disponibilizados ao controle externo e   sociedade.

Carlos Porto de Barros

Presidente do TCE-PE

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco realizou um diagnóstico para verificar o cumprimento das regras de contabilidade pública, no tocante ao grau de convergência e consistência exigidos, conforme preconiza o art. 12, parágrafo único da Portaria - STN 634/2013 c/c o art. 51 da LRF por parte dos municípios pernambucanos.

Para comprovação do nível de convergência às normas contábeis, foram levantados itens de atendimento, pelos municípios pernambucanos, às normas estabelecidas pelo órgão central do sistema de contabilidade (STN); no tocante à adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e elaboração das demonstrações contábeis no padrão preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Com relação à análise da consistência contábil, foram elaborados itens de conformidade entre as informações apresentadas nas prestações de contas eletrônicas enviadas pelos municípios com os dados registrados no sistema Siconfi, bem como itens de confirmação dos saldos dos balanços registrados na prestação de contas eletrônica com os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, foi elaborado um breve resumo com o diagnóstico, de modo que os resultados poderão ser livremente utilizados pelos municípios no que tange à consistência da informação e adequação às normas e aos padrões contábeis exigidos pela nova contabilidade pública.

Ressalta-se que neste levantamento demonstrou-se os itens com maior dificuldade de atendimento, por parte dos jurisdicionados, com vistas a possibilitar a adoção de práticas e mecanismos capazes de qualificar os responsáveis pela elaboração das mesmas, para que possam elaborar a seus demonstrativos de

forma a atender o grau
e consistência às normas contábeis.

desejado de convergência

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E O ICCPE.

A avaliação do nível de convergência e consistência contábil das prefeituras de Pernambuco foi concebido a partir da dissertação de mestrado da Contadora Ivaneide Braga, publicada no site da FUCAPE (www.fucape.br), sob a orientação do Professor e Auditor das Contas Públicas do TCE-PE João Eudes Bezerra Filho, tendo tomado por base as exigências contidas na Portaria do Ministério da Fazenda nº 184/2008 que estabeleceu diretrizes para a Convergência da Contabilidade Pública Brasileira; bem como o Decreto nº 6.976/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que disciplinou alguns objetivos com o intuito de promover as adequações necessárias para a convergência aos padrões internacionais.

A partir do levantamento das exigências legais, foram definidos 08 critérios de avaliação, os quais foram detalhados em 51 subcritérios de avaliação. Para cada subcritério foi atribuído um grau de atendimento (sim, não ou parcialmente). Considerando os 184 municípios pernambucanos, durante todo o trabalho foram realizadas um total de 9.384 verificações.

Os critérios de avaliação foram organizados em dois grupos: o primeiro se refere a verificação da Convergência às Normas de Contabilidade distribuídos em 06 quesitos com 32 itens de verificação; o segundo grupo é formado por itens de análise da Consistência das Informações Contábeis e contém 02 quesitos com 19 itens de verificação.

Os critérios de avaliação foram organizados em dois grupos: Convergência e Consistência, compostos pelos seguintes subgrupos:

1. Convergência

1.1. Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário

1.2. Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro

1.3. Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial

1.4. Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais

1.5. Estrutura e forma de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa

1.6. Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais

2. Consistência

2.1 Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x SICONFI

2.2 Consistências dos Saldos dos Balanços

2.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO (ICCP_{PE})

A comparação entre o nível de Convergência e Consistência das Informações Contábeis registradas nas Prestações de Contas foi viabilizada a partir do Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICCP_{PE}) alcançado por cada uma das prefeituras. Para o cálculo do Índice, foi definida uma pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação, conforme a sua importância relativa.

Saliente-se que cada critério foi avaliado de forma estática, isto é, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pela prefeitura através dos demonstrativos enviados eletronicamente ao sistema e-TCE e ao sistema Siconfi, bem como as informações registradas na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2015.

A tabela a seguir apresenta a pontuação consolidada dos grupos, subgrupos e critérios avaliados e a pontuação máxima possível que a representa no cálculo do ICCPE:

Critérios de Avaliação	Quantidade de Itens	Peso do Item	Pontuação Máxima	% Máximo
1. CONVERGÊNCIA			96	49,48%
1.1 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário	6	1,5	18	9,28
1.2 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro	3	1,5	9	4,64%
1.3 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial	8	1,5	24	12,37%
1.4 Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais	5	1,5	15	7,73%
1.5 Estrutura e forma de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa	3	1,5	9	4,64%
1.6 Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais	7	1,5	21	10,82%
2. CONSISTÊNCIA			98	50,52%
2.1 Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x SICONFI	8	2	32	16,49%
2.2 Consistências dos Saldos dos Balanços	11	3	66	34,02%
TOTAL			194	100%

3. NÍVEIS DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA

A partir do cálculo do Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco foi elaborado um ranking, que pode variar entre zero e 194 pontos, estruturado em 5 níveis de convergência e consistência contábil, conforme exposto a seguir:

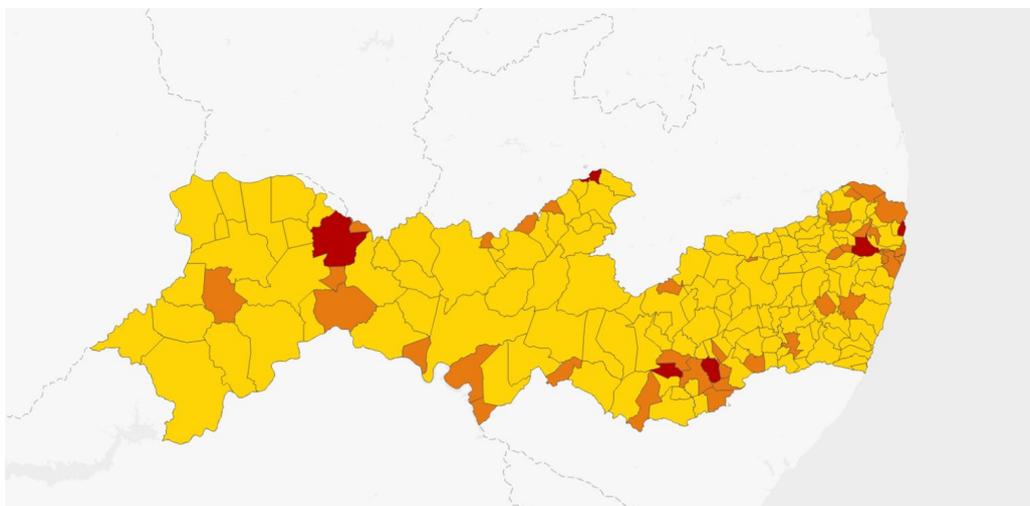
Nível do ICCPE

Intervalo do ICCPE

Desejado	=100%
Aceitável	>=90% e <100%
Moderado	>=70% e <90%
Insuficiente	>=50% e <70
Crítico	<50%

4. DIAGNÓSTICO DA CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA CONTÁBIL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO EM 2016

Para o exercício 2015, após o levantamento das informações e cálculo do ICCPE foi possível constatar os seguintes aspectos no que tange a transparência pública no âmbito das 184 prefeituras municipais do Estado de Pernambuco:



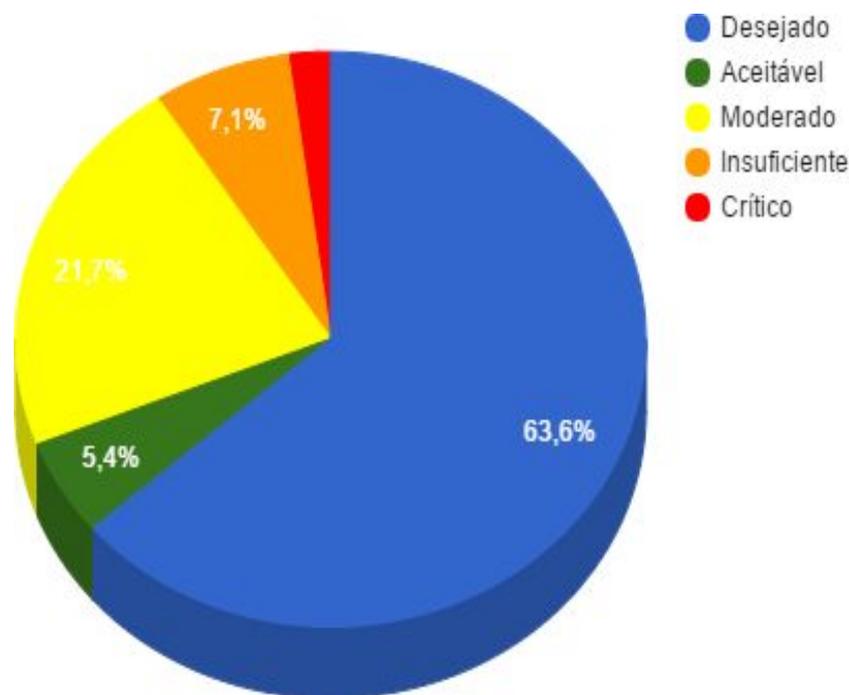
4.1 NÍVEL DE CONVERGÊNCIA

4.1.1 ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a NBC T SP 16.6 e a nova estrutura proposta pelo MCASP, o Balanço Orçamentário deve apresentar as receitas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; as despesas por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação; os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária, as receitas de operações de créditos internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento (STN, 2014; SANCHEZ e MAES, 2013).

A maioria (63,6%) das prefeituras pernambucanas apresentou um nível Desejado quanto à estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário, enquanto que 4 (quatro) prefeituras foram consideradas em nível crítico.

O gráfico a seguir demonstra a situação das prefeituras dos municípios de Pernambuco no que tange a tal quesito:



4.1.2 ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

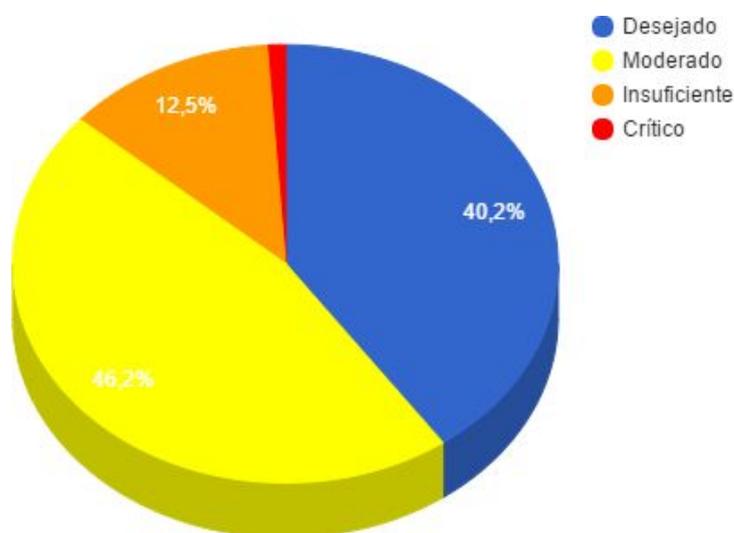
FORMA

DE

O modelo proposto pelo MCASP (2014) para o Balanço Financeiro, fundamentado na NBC 16.6 (2008) busca evidenciar a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, discriminando a receita orçamentária realizada por destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária), os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários, as transferências financeiras, decorrentes ou não, da execução orçamentária e o saldo inicial e final em espécie. Devendo estar de acordo com o PCASP e apresentar informações relevantes e comparáveis (STN, 2014).

Constatou-se que um total de 2 (duas) prefeituras dos municípios pernambucanos possuem o nível crítico de convergência em relação à estrutura e forma do Balanço Financeiro, o que prejudica o controle social por parte do cidadão, ante a fragilidade das informações.

A maioria (46,2%) das prefeituras apresenta nível moderado na convergência. O gráfico a seguir demonstra a situação das prefeituras dos municípios de Pernambuco no que tange à Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro, para o exercício 2016:

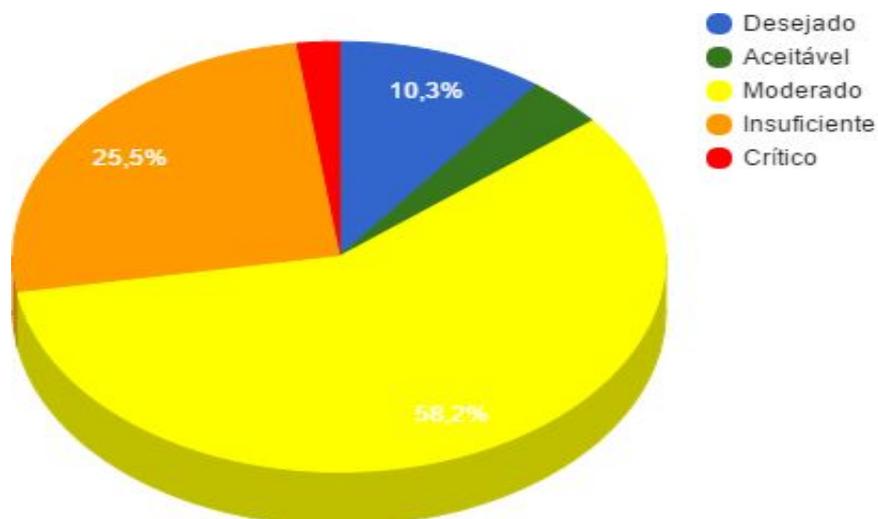


4.1.3 ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Com a padronização da contabilidade, o Balanço Patrimonial foi a demonstração que mais sofreu alterações. A nova estrutura apresenta os grupos de ativo circulante e o não circulante, composto pelos subgrupos: ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível; no passivo: passivo circulante e não circulante; e, no patrimônio líquido: Patrimônio Líquido: Patrimônio Social e Capital Social, adiantamento para futuro aumento de capital, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, resultados acumulados e ações/cotas em tesouraria. Deve trazer quadros informando os ativos e passivos financeiros e permanentes; as compensações (atos potenciais do ativo e passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio) e o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no BP do exercício e as respectivas fontes de recursos (STN, 2014).

Constatou-se que 4 (quatro) prefeituras dos municípios pernambucanos possuem o nível crítico de convergência em relação à estrutura do Balanço Financeiro, o que prejudica o controle social por parte do cidadão, ante a fragilidade das informações.

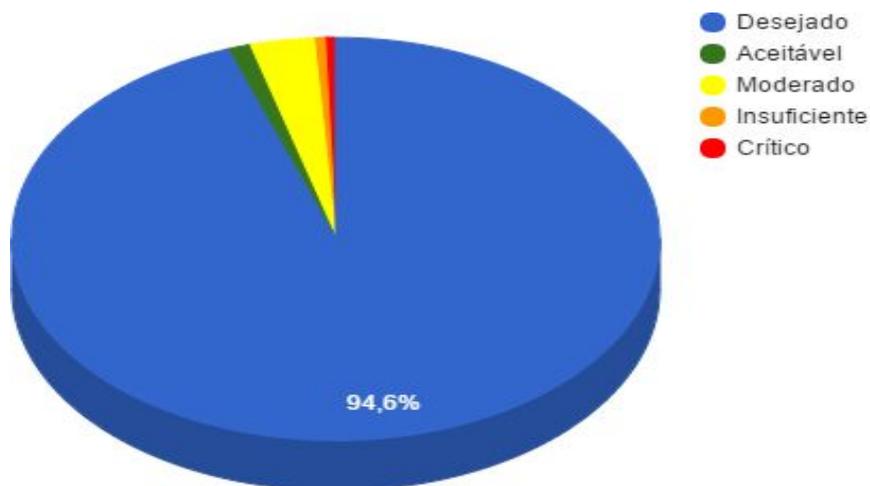
A maioria (58,2%) das prefeituras apresenta nível moderado de convergência.



4.1.4 ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as transações quantitativas ocorridas no patrimônio – aquelas que decorrem da aplicação do princípio da competência, e, por consequência, impactam o Patrimônio Líquido (aumentando ou diminuindo) da entidade, sendo elaborada a partir de lançamentos realizados nas contas de resultados do subsistema patrimonial, de acordo com as classes 4 e 3 do PCASP. Apresenta ainda, quadro contendo as variações qualitativas decorrente de transações que não afetam o patrimônio líquido (BEZERRA FILHO, 2014 p.254; SANCHEZ E MAES, 2013).

A maioria (94,6%) das prefeituras apresenta nível desejado na estrutura e apresenta nível desejado na Estrutura e forma de apresentação das Demonstrações das Variações Patrimoniais:

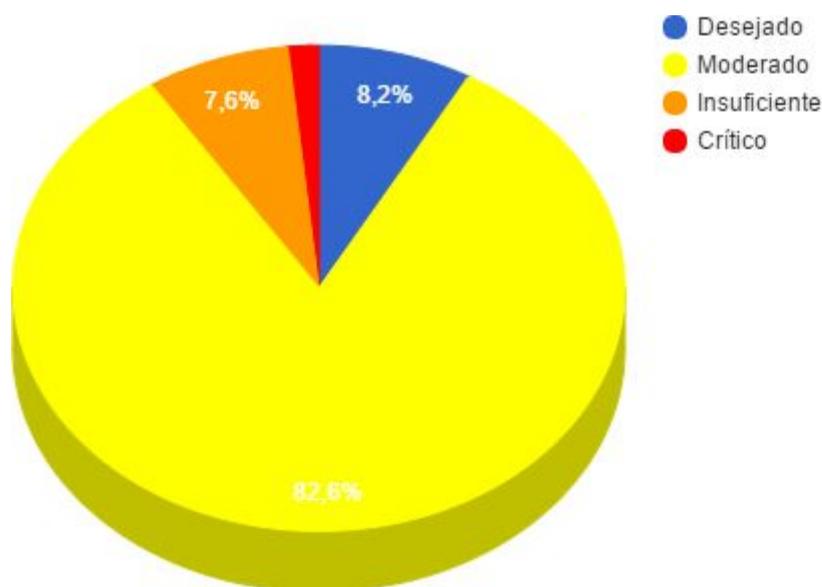


4.1.5 ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foi criada a partir da publicação da NBC T SP 16.6 e estruturada no MCASP/STN (Parte V), é obrigatória para todos os órgãos e entidades abrangidos no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contudo a Portaria STN nº 733/2014 determinou que a apresentação inicial da mesma fosse de observância obrigatória a partir do exercício de 2015.

Segundo o MCASP (2014), a Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. A mesma deve evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos (STN, 2014).

A maioria (82,6%) das prefeituras apresenta nível desejado na estrutura e forma de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

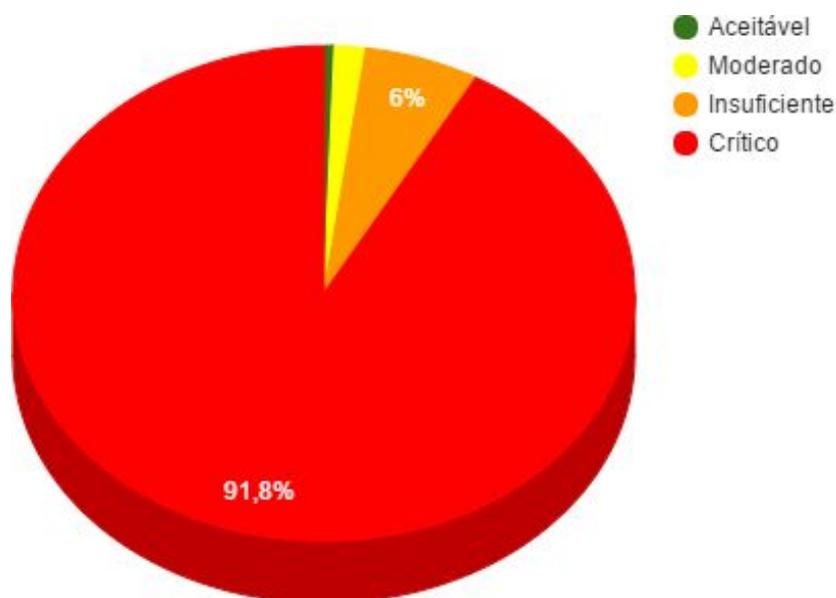


4.1.6 ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas devem ser elaboradas discriminando as despesas executadas por tipos de créditos, montante da movimentação financeira relacionada à execução do orçamento do exercício, bem como os valores referentes à abertura de créditos adicionais e cancelamentos de créditos e ainda demonstração de execução de restos a pagar processados e não processados (STN, 2014). a falta de evidenciação em notas explicativas dos critérios para sua elaboração e a não comparabilidade das informações prestadas.

Constatou-se que a grande maioria 169 (cento e sessenta e nove) das prefeituras dos municípios pernambucanos possui o nível crítico de convergência em relação à Estrutura e forma de apresentação das Notas Explicativas e Aspectos Gerais. Foi o pior resultado dos quesitos avaliados.

Apenas 1 município apresentou o nível aceitável e a maioria (91,8%) das prefeituras apresentou nível crítico na estrutura e forma de apresentação das Notas Explicativas e Aspectos Gerais:



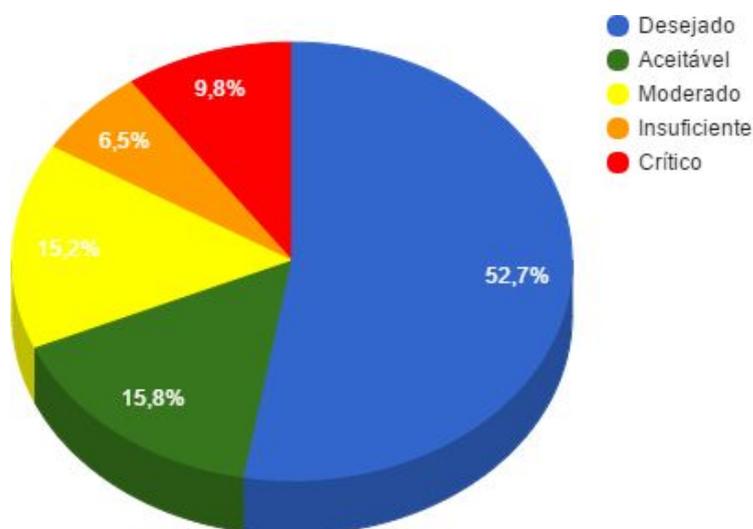
4.2 NÍVEL DE CONSISTÊNCIA

Os gráficos dispostos abaixo apresentam a situação de consistência das informações contábeis em relação às informações prestadas na PC Eletrônica em comparação ao sistema Siconfi e no tocante aos saldos dos balanços apresentados:

4.2.1 CONSISTÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA PC ELETRÔNICA x SICONFI

Este quesito tem como objetivo confrontar as informações prestadas na PC eletrônica com as informações prestadas ao Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, nova ferramenta destinada ao recebimento de informações contábeis, financeiras e de estatísticas fiscais oriundas de um universo que compreende 5.564 Municípios, 26 Estados, o Distrito Federal e a União. O Siconfi cria condições para a integração da contabilidade orçamentária, patrimonial e analítica, na conformação de uma contabilidade pública moderna que viesse a ser grande aliada dos gestores públicos, ao permitir-lhes efetivo controle financeiro das diferentes instâncias administrativas e o fornecimento de informação precisa, confiável e oportuna aos múltiplos agentes públicos interessados.

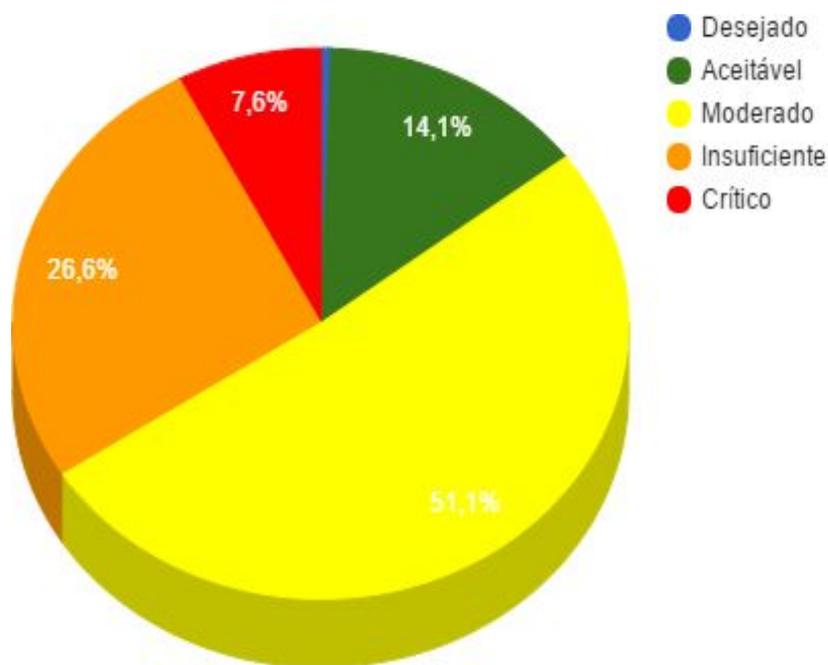
O gráfico a seguir demonstra que 52,7% das prefeituras apresentam nível desejado, 6,5% nível insuficiente e 9,8% nível crítico de consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi, atrapalhando, sobremaneira a integração da Contabilidade Nacional:



4.2.2 CONSISTÊNCIA DOS SALDOS DOS BALANÇOS

Para garantir que as informações apresentadas nas Demonstrações contábeis, sejam úteis para seu usuário final, é preciso analisar a consistência dos registros e saldos das contas contábeis. Para isso, o MCASP (2014) propõe a utilização de equações contábeis para fins de conferência e validação das informações geradas.

O gráfico a seguir demonstra que 7,6% das prefeituras apresentam nível crítico e 28,6% nível insuficiente de consistência da informação, atrapalhando, sobremaneira a qualidade e confiabilidade da informação contábil apresentada nos saldos dos balanços :



4.3. MUNICÍPIOS COM MAIORES ICCPE EM 2016

A tabela a seguir apresenta o ranking dos 10 (dez) municípios do estado de Pernambuco cujas as Demonstrações Contábeis obtiveram os maiores índices em 2016:

Posição	Município	ICCPE 2016	Nível de Transparência
1º	Canhotinho	89,95%	Moderado
2º	Cupira	89,19%	Moderado
3º	São Joaquim do Monte	87,63%	Moderado
4º	Altinho	86,86%	Moderado
5º	Belo Jardim	86,08%	Moderado
5º	São Benedito do Sul	86,08%	Moderado
7º	Exu	85,31%	Moderado
7º	Lagoa dos Gatos	85,31%	Moderado
7º	Panelas	85,31%	Moderado
10º	Lagoa do Ouro	85,05%	Moderado

4.4. MUNICÍPIOS COM MENORES ICC_{PE} EM 2016

A tabela a seguir apresenta o ranking dos 10 (dez) municípios do estado de Pernambuco cujas as Demonstrações Contábeis obtiveram os menores índices em 2016:

Posição	Município	ICC _{PE} 2016	Nível de Transparência
175º	CEDRO	54,38%	Insuficiente
176º	QUIXABA	53,87%	Insuficiente
177º	PALMERINA	52,84%	Insuficiente
178º	CALÇADO	52,32%	Insuficiente
179º	SERRITA	48,71%	Crítico
180º	ILHA DE ITAMARACÁ	47,42%	Crítico
181º	SÃO JOÃO	46,65%	Crítico
182º	PARANATAMA	43,83%	Crítico
183º	BREJINHO	25,52%	Crítico
183º	PAUDALHO	25,52%	Crítico

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O TRABALHO REALIZADO

O levantamento do Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICCPE), referente ao exercício 2015, foi desenvolvido durante os meses de setembro a novembro de 2016.

Saliente-se que, de acordo com a metodologia aplicada, cada critério foi avaliado de forma estática, isto é, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pela prefeitura através dos demonstrativos enviados eletronicamente ao sistema e-TCE e ao sistema Siconfi, bem como as informações registradas na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2015.

REFERÊNCIAS

BEZERRA FILHO, J. E. **Contabilidade aplicada ao Setor Público: abordagem simples e objetiva** - São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL, Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.437/13**. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2013/001437. Acesso em: 10 out. 2016.

_____, Presidência da República, **Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000**. Lei de responsabilidade fiscal. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm>. Acesso em: 14.out. 2016.

_____, Presidência da República. **Decreto nº 6.976, de 07 de Outubro de 2009**. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/.../Decreto/D6976.htm. Acesso em: 14 .out. 2016.

_____, Ministério da Fazenda. **Portaria nº. 184, de 25 de agosto de 2008**. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/institucional/legislacao/2008/portaria184>. Acesso em: 14 out. 2016.

_____, Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. 6. Ed. - Brasília, 2014.

_____, Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 634, de 19 de Novembro de 2013**. Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma

base conceitual dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das

contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual. Disponível em [www.tesouro.fazenda.gov.br - stn@fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br-stn@fazenda.gov.br). Acesso em 14 out. 2016.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução TC nº 25/2015**. Disponível em <http://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/resolucoes/15res025.pdf>. Acesso em 14 out.2016.

SANCHEZ, A. F. C.; MAES, L.L. **Uma análise das principais mudanças nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público**. R. Liceu On-line, São Paulo, v.3, n.3, p.6-32, jan./jun. 2013. Disponível em: liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1673. Acesso em: 14 out.2016.

Responsabilidade pelo Conteúdo
Coordenadoria de Controle Externo
Departamento de Controle Municipal

Equipe de Auditoria e Apoio
Antônio Felipe Maia
Hugo Ribeiro Leite
Joaquim Henriques de França Neto
Luciana Kalil Lage
Marcela Lira Albuquerque Santos
Murilo da Fonseca Lins
Rostand de Souza Lira
Vanessa Medeiros de Albuquerque

Coordenadores
João Eudes Bezerra Filho
Bethânia Melo de Azevedo
Maria Elza da Silveira Barros Galliza
Rostand de Souza Lira

Responsabilidade Editorial
Departamento de Controle Municipal

Endereço para contato e consulta na Internet

TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 885, Boa Vista
CEP 50.050-910 Recife-PE
Fone PABX: (81) 3181-7600
Fax: (81) 3423-1512
Ouvidoria: 0800.081.1027.

<http://www.tce.pe.gov.br/iccpe>

ouvidoria@tce.pe.gov.br

<https://www.facebook.com/TribunaldeContasdePernambuco>